



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

### Edital nº 004 de 21 de Maio de 2018

#### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Alessandro Alves do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a Portaria de Homologação nº. 035 de 20 de julho de 2016, Concurso Público 001/2016, publicada na Imprensa Oficial em 21 de julho de 2016 e o atendimento da necessidade de pessoal exclusivo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, o candidato Classificado dentro do número de vagas, conforme consta na Portaria de Homologação do Concurso Público nº 035/2016 de 20 de julho de 2016.

**Art. 2º.** Candidatos convocados:

<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
Gian Carlos Franchini do Amaral	0282	ADVOGADO	73	3º

**Art. 3º.** O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Av. Vitória, nº. 972 – Centro – Ipiranga do Norte – MT – CEP. 78578-000, das 07h00min às 13h00min, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.



## **Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

**Parágrafo Único** - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

**Art. 4º.** Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação exigida no **Item 2.5.5** e demais Requisitos do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público.

**Art. 5º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 6º** - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

**Art. 7º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 21 de Maio de 2018.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento**  
**Presidente da Câmara Municipal**